



DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL/CEEJA Professor José Libânio Filho

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente torna pública a abertura de inscrições para o processo de inscrição e credenciamento de docentes PEB II (titulares de Cargo e docentes não efetivos com proposta de recondução, docentes não efetivos, contratados e candidatos à contratação desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas), interessados em atuar no ano de 2019 no CEEJA Professor José Libânio Filho, nos termos da legislação vigente, nas disciplinas de: **Língua Portuguesa (habilitação em Inglês), Inglês, Arte, Matemática, Ciências (habilitação em Matemática, Biologia, Física ou Química), Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia e Sociologia**, preferencialmente com experiência em alfabetização.

I - Período de Inscrição:

Dias: 13/12/2018 e de 17 a 20/12/2018, das 8h30 às 11h e das 14h30 às 19h

Local: CEEJA Prof. José Libânio Filho - Rua Claudionor Sandoval, n.º 875

Fone (18) 3221-1558/3221-0847

II – Credenciamento:

1 - Dos documentos necessários para o credenciamento:

- a) Cópia do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- b) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- c) Cópia do Certificado de cursos com duração mínima de 30 horas;
- d) Cópia do Certificado de cursos de Pós Graduação Lato-Sensu com 360 horas/especialização ou 180 horas/aperfeiçoamento na área de habilitação ou na área de Educação;
- e) Cópia do Diploma de Mestre ou Doutorado;
- f) Comprovante de assiduidade correspondente ao período de 01/07/2017 a 30/06/2018, fornecido pelo diretor de escola, constando o número e a natureza das faltas e os afastamentos – (ANEXO A);
- g) Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho - (ANEXO B);
- h) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 (três) anos (a partir de 01/12/2015);
- i) Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2019, na Diretoria de Ensino de Presidente Prudente (**Obs: constar inscrição para projetos da pasta “CEEJA” no sistema SED**);

III – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1- de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- a) clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;**

- b)** alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- c)** preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- d)** diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2- de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- a)** disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais, na conformidade do contido no artigo 15 e § único do mesmo artigo, da Resolução SE 75/2018, observado o horário dos turnos de trabalho diário para atendimento dos alunos do CEEJA;
- b)** reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- c)** forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- d)** participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

3- de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

IV - Do processo seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e entrevista, que terá caráter eliminatório conforme consta da alínea a, do item 3, do inciso V.

V – Dos critérios de classificação:

1 - Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação no período compreendido entre 01/07/2017 a 30/06/2018, considerando-se:

- a)** 100% de freqüência – 5 (cinco) pontos;
- b)** 1 falta – 4 (quatro) pontos;
- c)** 2 faltas – 3 (três) pontos;
- d)** 3 faltas – 2 (dois) pontos;
- e)** 4 faltas – 1 (um) ponto;
- f)** acima de 4 faltas – 0 (zero) pontos;
- g)** professores que não trabalharam no período (01/02/2018 a 31/10/2018) ou trabalharam menos de 180 dias – 0 (zero) pontos;
- h)** comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 0,01 por dia, até o máximo de 10 (dez) pontos.

Observação: na apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será descontada toda e qualquer ausência exceto as referentes a férias, licença-gestante, licença-paternidade, licença-adocção, licença-prêmio e às convocações de órgãos centrais ou subsetoriais da pasta para ações formativas.

2 - Cursos de capacitação:

- a)** com duração mínima de 30 horas – considerando apenas os realizados nos últimos 03 anos - valendo 0.5 (meio) ponto por certificado, até o máximo de 3 pontos, expedidos pela SEE-SP (a partir de 01/12/2015);
- b)** certificado de Pós Graduação Lato- Sensu com 360 horas/especialização ou 180 horas/aperfeiçoamento na área de habilitação ou na área de Educação valendo 1 (um) ponto por certificado até no máximo 2 (dois) pontos;
- c)** Mestrado ou Doutorado – 5 (cinco) pontos.

3 – Entrevista:

- a) **Para candidatos que não atuaram no CEEJA em 2018** (oral e escrita). Este item será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 7,0 (sete) pontos, para poder atuar no CEEJA.
- b) **Os docentes que atuaram no CEEJA em 2018** estarão dispensados da entrevista, sendo considerada sua pontuação na avaliação para recondução.

VI – Da classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, ordem decrescente de pontos:

- 1 - Faixa I – Titulares de Cargo com proposta de recondução;
- 2 - Faixa II - Docentes não efetivos (CATEGORIA F) com proposta de recondução;
- 3 -Faixa III - Docentes não efetivos (CATEGORIA O) com proposta de recondução;
- 4 - Faixa IV- Docentes não efetivos (CATEGORIA F);
- 5 - Faixa V - Docentes não efetivos, candidatos à contratação.

VII – Da Atribuição

1- As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, aos docentes efetivos e não efetivos, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas da própria Diretoria de Ensino e que estejam inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto da pasta;

2- Na atribuição de aulas para o CEEJA, objeto deste edital, será utilizado em primeira instância a lista de classificação dos credenciados até o último classificado; em seguida será utilizada a lista de classificação geral da Diretoria de Ensino, na mesma ordem das faixas constantes do inciso VI “Da Classificação” do presente edital;

3 - Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:

- a)** 40 horas semanais de trabalho, distribuídas pelos 5 dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias.

4 - Na carga horária de 40 horas semanais, a que se refere a alínea “a”, do item 3, do inciso VII, “encontram-se inseridas 32 aulas, com duração de 50 minutos cada, destinadas ao atendimento de alunos, e, as horas relógio restantes, destinadas às horas de trabalho coletivo, às reuniões pedagógicas, de planejamento e à preparação de atividades e avaliações, que deverão ser cumpridas integralmente no CEEJA Prof. José Libânia Filho” (Parágrafo único do artigo 15 da Resolução SE 75/2018).

5 - O professor que, no exercício do CEEJA, deixar de corresponder às expectativas de um bom desempenho, **em especial em termos de domínio de conteúdo, de assiduidade e compromisso**, perderá, a qualquer tempo, as aulas atribuídas;

6 - O processo de atribuição de aulas do CEEJA será divulgado oportunamente, logo após a divulgação, pela SEE, do cronograma do Processo Inicial de Atribuição de Aulas/2019.

VIII – Dos critérios para desempate:

Havendo empate na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- 1**-idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;
- 2**-maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da SE/SP;
- 3**-maior número de dependentes (encargos de família);
- 4**-maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos;
- 5**-melhor assiduidade (01/07/2017 a 30/06/2018);
- 6**-maior tempo de experiência em CEEJA.

IX – Da divulgação da classificação:

- 1** - A divulgação da classificação será publicada na Diretoria de Ensino dia 26/12/2018;
- 2** - prazo para recursos: 27/12/2018;
- 3** - classificação final pós-recurso: 28/12/2018 na sede da Diretoria de Ensino.

X - Das disposições finais:

1- Poderão ser reconduzidos para o exercício da docência, no ano subsequente, os docentes cuja avaliação de desempenho, realizada conjuntamente pela equipe gestora do CEEJA e pela Diretoria de Ensino, tenha apontado resultados satisfatórios, que confirmem os critérios utilizados para o credenciamento. A recondução estará condicionada ao número de vagas oferecidas pela escola e, à apresentação da anuência do órgão de classificação no momento da atribuição;

2 - O docente efetivo ou não efetivo, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória ou solicitar cessação da designação ficará impedido de se inscrever no processo do ano seguinte;

3 - Os candidatos deverão ter disponibilidade para:

- a)** atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA, não podendo exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviço que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado;
- b)** substituir na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da escola, em suas ausências e impedimentos legais;
- c)** elaborar, sob orientação do Professor Coordenador, avaliações diagnósticas e materiais com a finalidade de trabalhar pré-requisitos necessários ao processo ensino-aprendizagem dos alunos com defasagem de conhecimento;
- d)** produzir e atualizar material didático pedagógico de sua área de atuação de acordo com o projeto pedagógico da escola.

4 - O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e da Resolução SE 75/2018.

5 - Os casos omissos serão analisados por uma Comissão de Supervisores de Ensino e equipe gestora do CEEJA Prof. José Libânio Filho.

Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2018.

Naide Videira Braga
Dirigente Regional de Ensino

ANEXO A : (papel timbrado)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA Prof. José Libânio Filho.

O Diretor da EE _____, no município de _____, Diretoria de Ensino Região _____, declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao CEEJA Professor José Libânio Filho: _____, RG _____
titular de cargo da disciplina _____ ou docente não efetivo portador de Licenciatura Plena em _____ ,
a) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2016;
b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados no ano de 2017/2018 (considerados de 01/07/2017 a 30/06/2018):
_____ dias trabalhados no ano de 2017/2018 (01/07/2017 a 30/06/2018)
_____ faltas abonadas
_____ faltas abonadas (TRE)
_____ faltas justificadas
_____ faltas injustificadas
_____ faltas médicas
_____ dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família
_____ outras faltas/licenças (especificar)
_____ total de afastamentos
_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor de Escola

ANEXO B: (papel timbrado)

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA “Professor José Libânio Filho”, em Presidente Prudente.

O Diretor do CEEJA _____, Diretoria de Ensino Região de _____, declara para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao CEEJA Professor José Libânio Filho, que: _____, RG _____ titular de cargo da disciplina _____ ou ocupante de função atividade, portador de Licenciatura Plena em _____ conta até 30/06/2018 _____ (_____) dias trabalhados junto ao CEEJA. Declara, ainda, que tendo atuado nesta Unidade Escolar, teve desempenho considerado _____. (satisfatório ou insatisfatório).

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor de Escola